

BRAVA ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025, às 09:00 horas, de forma híbrida, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **BRAVA ENERGIA S.A.** ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, quais sejam, os Srs. Harley Lorentz Scardoelli, Matheus Dias de Siqueira, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Rogério Paulo Calderón Peres, André Marcelo da Silva Prado, Ricardo de Queiroz Galvão, e Mateus Tessler Rocha.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Harley Lorentz Scardoelli e secretariados pela Sra. Caroline Bousquet.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** aprovação das seguintes Políticas de Governança da Companhia atualizadas: Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção, Política de Alçadas, Política de Gestão Riscos, Política de Auditoria Interna, Política de Direitos Humanos, Política de Sustentabilidade, Política de Mudanças Climáticas e Política de Sistema de Gestão Integrado; **(ii)** ratificação da assunção, pela Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia"), da participação integral dos sócios ExxonMobil e Murphy nos 8 contratos (SEAL-M-428/503/351/430/501/505/573/575) relativos ao processo de cessão de direito em análise na ANP; **(iii)** aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções de compra de ações, conforme previsto no plano de opção de compra de ações, aprovado pelos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020 e Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021 ("Plano").

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente Reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação. Os conselheiros, observadas as restrições legais, deliberaram:

(i) Aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes Políticas de Governança da Companhia atualizadas: Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção, Política de Alçadas, Política de Gestão Riscos, Política de Auditoria Interna, Política de Direitos Humanos, Política de Sustentabilidade, Política de Mudanças Climáticas e

Política de Sistema de Gestão Integrado, conforme material disponibilizado no Portal de Governança da Companhia.

(ii) Ratificar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a assunção, pela Enauta Energia, da participação integral dos sócios ExxonMobil e Murphy nos 8 contratos (SEAL-M-428/503/351/430/501/505/573/575) relativos ao processo de cessão de direito ora em análise na ANP, autorizando a diretoria da Companhia e da Enauta Energia tomar todas as providências necessárias para concluir a efetivação da cessão ora mencionada, bem como ratificar todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia e da Enauta Energia a esse respeito, conforme material disponibilizado no Portal de Governança da Companhia.

(iii) Aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos dos artigos 6º e 16, f, do Estatuto Social da Companhia, o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções de compra de ações, conforme previsto no Plano, no valor de R\$ 26.523,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais) mediante a emissão de 1.684 (mil seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) por ação, conforme previsto no Plano.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, conforme posteriormente alterada ("Lei das S.A.") e do parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição das 1.684 (mil seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal sujeitas ao Plano.

As novas ações emitidas pela Companhia serão subscritas pelos beneficiários do Plano, mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição, arquivados na sede da Companhia. A integralização das novas ações emitidas será realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do respectivo boletim de subscrição ou na data de efetiva entrega das ações pelo agente escriturador a cada beneficiário, o que ocorrer primeiro, mediante o pagamento à Companhia do correspondente preço de emissão em moeda corrente nacional, nos termos previstos nos respectivos boletins de subscrição. As ações ora emitidas participarão, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados, de forma integral.

Em decorrência da emissão das novas ações, o capital social da Companhia no montante de R\$ 11.971.561.384,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 464.179.128 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passa a ser equivalente a R\$ 11.971.587.907,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), dividido em 464.180.812

(quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Conselho de Administração deverá, oportunamente, submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o valor do novo capital social, o qual, ad referendum da Assembleia Geral, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 11.971.587.907,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 464.180.812 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Atesto que as deliberações acima referidas foram extraídas da ata e do material de apoio que compõe a ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Caroline Bousquet
Secretária